

**PROJETO DE LEI Nº 21/2022**

**DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É definida situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e artigo 4º, inciso I da Lei 8.745/1993, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **01 (UM) PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA**, visando a atender a necessidade da Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto, do Poder Público e da população em geral.

**Parágrafo Único** – Para a contratação emergencial do Professor de Educação Física será utilizada a lista de aprovados no Concurso Público nº 01/2020.

**Art. 2º** - A contratação será feita pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período ou até chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com remuneração no valor de R\$ 1.809,32 (mil oitocentos e nove reais com trinta e dois centavos) mensais sem pós-graduação, e R\$ 1.901,32 (mil novecentos e um reais com trinta e dois centavos) mensais com pós-graduação; com carga horária de 20 (vinte) horas semanais

**Art. 3º** - Ficam assegurados aos contratados os direitos estabelecidos no art. 236 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 672/2001), sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,  
AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Na data supra.

Ametista do Sul, 07 de Março de 2022.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 21/2022**

**Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei tem como objetivo principal definir e caracterizar a contratação emergencial dos profissionais mencionado, visando ao atendimento das necessidades do Poder Público.

A contratação emergencial do *PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA* se configura de extrema necessidade, tendo em vista a que o profissional será designado para ministrar aulas da escolinha de futebol do Município, que no momento se encontra desprovida de professor.

Cabe ressaltar a importância das aulas ministradas pela Escolinha de Futebol a nossos jovens, na medida em que auxilia em seu desenvolvimento físico e mental, promove a socialização, faz com que os jovens aprendam a lidar com frustrações, incute-lhes disciplina, além de promover-lhes diversão.

Ainda, cumpre lembrar o papel constitucional do Poder Público no que diz respeito ao fomento das práticas esportivas e à promoção da educação, lazer e diversão aos nossos jovens.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

**JOAREZ ALVES DE FREITAS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul – RS